

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 28 de JUNHO de 2017 pág. 01-01

ERRATA 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL Nº 001/2017

O Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, com vistas à contratação por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Sumé, Estado da Paraíba,

publica ERRATA junto ao EDITAL 01/2017, fazendo constar:

1. DO PROCESSO - Item 1.5 - Quadro de cargos,

* ONDE SE LÊ:

CARGO: Operador de Equipamento Rodoviário ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Ensino fundamental completo com curso específico

* LEIA-SE:

CARGO: Operador de Equipamento Rodoviário ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Ensino fundamental completo, CNH categoria "D" com curso específico

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - Item 5.4

* ONDE SE LÊ

d) será eliminado do processo de seleção simplificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5.0 (cinco)

* LEIA-SE:

d) VETADO

Sumé (PB), 28 de junho de 2017

Deoclécio Soares de Oliveira Júnior

Presidente da Comissão

CISCO

PORTARIA Nº 002/2017 de 28 de Junho de 2017.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental-CISCO, no uso das atribuições contidas no Protocolo de Intenções e no art. 49 Estatuto, aprovado em 13 de agosto de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Comissão para Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, com a responsabilidade de executar todos os atos necessários ao processo seletivo, para atendimento às necessidades do Convênio 008/2011 – Celebrado entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o CISCO, mediante a seguinte composição:

Daniel Bruno Barbosa da Silva CPF: 042.998.284-45 – Presidente

Franco Vanderley Souta da Silva CPF: 011.871.974-24 – Membro

Sérgio Cordeiro de Sousa CPF: 042.048.604-60 – Membro

Art. 2º - O mandato da presente Comissão de seleção será de 03 (três) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumé, 28 de Junho de 2017.

Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva

Presidente do CISCO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA